

EDITAL NEAD N.º 01/2018

**DIVULGA À COMUNIDADE ACADÊMICA DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO OS PROCEDIMENTOS E A
RELAÇÃO DE DISCIPLINAS COM OPÇÃO DE
REALIZAÇÃO DE PROVAS EM FORMATO
ELETRÔNICO.**

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância, adiante denominado NEAD, da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 60, II, do Regimento, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica divulgado à comunidade acadêmica os procedimentos e a relação de disciplinas do Programa de Ensino a Distância – PED com opção de realização das provas N1, N2 e N3 em formato eletrônico, a serem realizadas no segundo semestre letivo de 2018.

Art. 2º Os discentes interessados deverão solicitar a realização das provas em formato eletrônico por meio de protocolo específico disponível no FAE Connect.

§1º Os interessados deverão solicitar a realização de prova em formato eletrônico de acordo com os prazos comunicados pelo Núcleo de Ensino a Distância – NEAD na Sala Virtual (Moodle).

§2º Em cada um dos períodos de solicitação de realização de provas em formato eletrônico, os discentes poderão optar por este formato de prova em apenas uma das disciplinas do PED, em que estiver matriculado, dentre as listadas no art. 6º deste Edital.

§3º Os discentes matriculados em uma ou mais disciplinas do PED dentre as listadas no art. 6º deste Edital que não efetuarem os procedimentos descritos neste Edital deverão realizar as avaliações **obrigatoriamente no formato impresso**, aos sábados, conforme previsto no Calendário Acadêmico.

§4º Os discentes que optarem pela prova no formato eletrônico deverão realizar a respectiva prova de acordo com as datas e horários dispostos no art. 3º, não havendo possibilidade de alteração na data ou a realização da prova no formato impresso.

§5º As normas e procedimentos para a realização das provas no formato eletrônico serão comunicados pelo NEAD na Sala Virtual (Moodle).

§6º É de responsabilidade dos discentes a operacionalização do sistema durante a realização da prova em formato eletrônico, sendo autorizado o auxílio individual apenas em caso de eventuais problemas técnicos do sistema e/ou equipamento eletrônico.

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

§7º Para efeitos de realização de prova, os candidatos com deficiência que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar ao NEAD, por meio do correio eletrônico nead@fae.edu, até 15 (quinze) dias úteis antes da realização da prova, o atendimento diferenciado que se fizer necessário, devendo ser anexado à mensagem o atestado médico devidamente assinado por profissional da área correspondente.

§8º As solicitações a que se refere o parágrafo anterior serão avaliadas pelo Departamento de Saúde Escolar – DSE, que poderá entrar em contato com o solicitante e/ou profissional emissor do respectivo atestado médico para a análise do pedido.

Art. 3º As provas em formato eletrônico serão realizadas às quartas-feiras, com tempo máximo de prova de 100 (cem) minutos, nas seguintes datas e horários:

- I. Avaliação N1: 19 de setembro de 2018, das 17h30 às 19h;
- II. Avaliação N2: 21 de novembro de 2018, das 17h30 às 19h;
- III. Avaliação N3: 05 de dezembro, das 17h30 às 19h.

Art. 4º As provas em formato eletrônico serão realizadas presencialmente nos laboratórios de informática situados no 7º (sétimo) andar da FAE Centro Universitário, Prédio I, sendo o ensalamento de cada um dos dias de prova publicado na Sala Virtual (Moodle) pelo NEAD.

Art. 5º As provas do PED realizadas aos sábados, conforme Calendário Acadêmico, serão disponibilizadas exclusivamente no formato impresso.

Art. 6º As disciplinas do PED disponíveis para realização de provas no formato eletrônico são as constantes no quadro abaixo:

N.º	CÓDIGO	DISCIPLINAS
1	ED00002	Administração de Marketing I
2	ED00004	Administração de Marketing II
3	ED00005	Administração Estratégica
4	ED00012	Desenvolvimento e Capacitação de Pessoas
5	ED00013	Desenvolvimento Pessoal e Profissional
6	ED00014	Dinâmica das Idéias Sociais
7	ED00015	Direito Empresarial Administrativo
8	ED00016	Direito Penal II – Teoria do Delito
9	ED00017	Economia Brasileira
10	ED00020	Economia Política
11	ED00025	História do Pensamento Econômico
12	ED00027	Instituições de Direito
13	ED00028	Introdução à Administração

14	ED00030	Introdução à Economia
16	ED00040	Negócios Internacionais
17	ED00046	Pesquisa Operacional
18	ED00019	Economia Empresarial
19	ED00036	Macroambiente
20	ED00054	Direito Penal I
21	ED00024	Hermenêutica
22	ED00055	Teoria Geral do Processo
23	ED00039	Metodologia da Pesquisa
24	ED00057	Estudo do Homem Contemporâneo

Art. 7º De acordo com o disposto no art. 2º, §3º, os discentes que não desejarem realizar as provas em formato eletrônico, deverão realizá-las aos sábados, no período da tarde, conforme previsto no Calendário Acadêmico, não sendo necessário qualquer procedimento adicional por parte do discente.

Art. 8º De acordo com o disposto no art. 2º, §4º, não haverá possibilidade de mudança ou cancelamento da solicitação de realização de prova no formato eletrônico.

§1º O não comparecimento no local de prova na data e horário descritos neste Edital para a avaliação N1 ou para a avaliação N2, implicará em atribuição de nota zero na respectiva avaliação, devendo o discente, para ser aprovado na disciplina, realizar a prova substitutiva N3.

§2º O não comparecimento no local de prova na data e horário descritos neste Edital para a avaliação N3, implicará em atribuição de nota zero na respectiva avaliação e a consequente reprovação na disciplina.

§3º Não há avaliação de segunda chamada para as provas N1, N2 ou N3.

Art. 9º Os discentes que realizarão provas no formato eletrônico deverão chegar ao local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência, sendo permitido o acesso aos laboratórios de informática a partir das 17h, encerrando-se às 17h20.

§1º É obrigatória a apresentação, por parte dos discentes, de documento oficial com foto recente que permita a sua identificação.

§2º Eventuais orientações complementares para a realização das provas serão comunicadas entre 17h20 e 17h30.

§3º A prova somente poderá ser acessada às 17h30.

Art. 10. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas por meio do link, *Fale Conosco*, disponível na Sala Virtual (Moodle).

Art. 11. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, ouvida a Direção de Campus.

Art. 12. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

Vera Fátima Dullius
Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD